



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Juvenal Batista de Almeida - Bairro Centro - CEP 36844-000 - Tombos - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2025 - TJMG 1ª/TOS - COMARCA/TOS - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PÚBLICA PARA VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS QUE SURTIREM NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO, NA COMARCA DE TOMBOS, NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Dra. ALINNE ARQUETTE LEITE NOVAIS, Diretora do Foro da Comarca de TOMBOS/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2013 e alterações, (Regulamentado o § 5º do art. 9º pela Portaria Conjunta nº 400/2015), do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública de provas e títulos para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção para realização de estágio remunerado de graduação em Direito na Comarca de Tombos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes do curso de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Portaria Conjunta 297/2013, que cursam no mínimo o terceiro período semestral ou equivalente

1.2 A presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito que cursam no mínimo o terceiro período semestral ou equivalente, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso como também, a comprovação da regularidade documental. Somente serão **CONVOCADOS** os estagiários que estiverem cursando no mínimo o terceiro período semestral até o máximo sétimo período.

1.3 A seleção pública será executada e acompanhada pela comissão do concurso, ora designada, composta pelos servidores, Ana Luiza Vargas Vieira, João Otávio Côrtes Rodrigues, Camila de Oliveira Silva e Vandeleia Aparecida Felix Ridolphi.

1.4 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.4.1. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte a que se refere o subitem 1.4.2.

1.4.2 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$1.333,00 (Um mil trezentos e trinta e três reais) e, também, auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$231 (duzentos e trinta e um reais).

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção será destinada às vagas existentes e às que surgirem no prazo de validade do certame, para realização de estágio remunerado de graduação em Direito na Comarca de Tombos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no **período de 02/07/2025 até 01/08/2025**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília).

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá: preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no Edital e encaminhá-la para o e-mail: toscontadoria@tjmg.jus.br **até as 18:00 horas do dia 01/08/2025.**

3.2.1 Para confirmar a inscrição, o candidato deverá encaminhar o e-mail com pedido de comprovação de leitura.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu Anexo Único e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na respectiva ficha o turno em que poderá prestar o estágio.

3.6.1 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.7 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.8 O candidato deverá manter o e-mail de contato atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, bem como nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>).

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1- A inscrição do portador de deficiência dar-se de acordo com o estabelecido na Portaria

Conjunta nº Portaria Conjunta nº 297/2013, devendo o candidato ao preencher a Ficha de inscrição proceder da seguinte forma:

a) informar se é portador de deficiência;

b) especificar a deficiência;

c) manifestar o interesse de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;

d) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva de múltipla escolha e, se for o caso prova prática de digitação, nos termos do § 1º do art.40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999.

4.2- Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados.

4.3 – A quinta, a décima quinta e vigésima quinta vagas, e assim sucessivamente, que vierem a surgir no prazo de validade do Certame, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.4- As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos, por reprovação no exame, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5- Ressalvados as condições especiais contidas no Decreto nº 3.298 de 199, e neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Exame de Seleção em igualdades de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas na comarca, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga da comarca e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1. 5.1.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos, ao preencher o requerimento de inscrição, deverá proceder-se da seguinte forma:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos;

b) Preencher a Declaração disponível no Edital (ANEXO UNICO) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que deverá ser encaminhada também, via email: toscontadoria@tjmg.jus.br, no período de inscrição.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar no requerimento on-line de inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na comarca para a qual se inscreveu.

5.5. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e a todas as normas de regência da seleção pública.

5.7. Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.8. Quando da convocação ou se a qualquer tempo for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência, ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9. Eventual decisão que excluir o nome do candidato da lista de inscritos como negros será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizada nos endereços eletrônicos do T J M G : <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>).

5.10. Ocorrendo a situação descrita no subitem 5.8, será oportunizado prazo de 1 (dia) dia útil, após a publicação a que se refere o subitem 5.9, para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.10.1. O recurso deverá ser encaminhado à Comarca via e-mail: toscontadoria@tjmg.jus.br, que o repassará à comissão de avaliação, designada, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser negro ou pardo.

5.10.1.1. A convocação do candidato para a entrevista com a comissão de avaliação será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizada nos endereços eletrônicos do TJMG (publicado no site do Tribunal de justiça endereço: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>).

5.10.1.2. O candidato convocado para entrevista com a comissão de avaliação deverá comparecer munido de original de documento de identidade oficial com foto.

5.10.1.3. Para proferir a decisão, a comissão de avaliação considerará os seguintes aspectos: a)

A autodeclaração de ser negro ou pardo manifestada no ato da inscrição; b) Características fenotípicas do candidato.

5.10.1.4. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação que o candidato não é negro ou pardo, o recurso será indeferido e o candidato passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.1.5. O não comparecimento do candidato no dia e no horário designados para entrevista com a comissão de avaliação implicará exclusão da lista de candidatos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.1.6. Após a entrevista com a comissão de avaliação, a decisão relativa ao recurso a que se refere o subitem 5.10 será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizada nos endereços eletrônicos do TJMG (publicado no site do Tribunal de justiça endereço: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública destina-se à vagas existentes e à formação de 01 vaga, além de cadastro de reserva, a ser preenchida durante o prazo de validade do certame, na Comarca de Tombos.

6.1.1- O Certame será composto de prova **objetiva** que versará sobre:

DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). 2. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). 3. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Da desconsideração da personalidade jurídica. 4. Dos bens. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova. 6. Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 7. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Leis extravagantes. 8. Dos atos unilaterais. 9. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. A responsabilidade civil na Constituição. 10. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. 11. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada. 12. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. 13. Das disposições finais e transitórias do Código Civil. 14. Seguros. 15. Registros públicos (Lei nº 6.015/1973). 16. Locação (Lei nº 8.245/1991). 17. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 18. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 19. Direito Autoral (Lei nº 9.610/1998). 20. Convenção sobre a Cobrança Internacional de Alimentos para Crianças e outros membros da família (Decreto nº 9.176/2017). 21. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Das normas fundamentais do processo civil e sua aplicação. 2. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Condições da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional. 5. Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores. 6. Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denunciação da lide; do chamamento ao processo; do incidente de descon sideração da personalidade jurídica; do amicus curiae. 7. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça. 8. Da advocacia e da defensoria pública. 9. Da forma, do tempo, do lugar e comunicação dos atos processuais. Dos prazos. 10. Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão. 11. Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa. 12. Tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência e da tutela de evidência. 13. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 14. Procedimento comum: da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial. 15. Da improcedência liminar do pedido. 16. Da conversão da ação individual em coletiva. 17. Da audiência de conciliação e mediação. 18. A autocomposição ou composição consensual dos conflitos (artigos 3º, 139 e 334, CPC). 19. Da contestação, reconvenção e da revelia. 20. Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu. 21. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo. 22. Da audiência de instrução e julgado. 23. Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial. 24. Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Liquidação de sentença. 25. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. 26. Todos os procedimentos especiais de jurisdição litigiosa e de jurisdição voluntária no Código de Processo Civil e legislação extravagante. Ação de alimentos e alimentos gravídicos. 27. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; da execução contra a fazenda pública; da execução de alimentos; dos embargos à execução; da suspensão e da extinção do processo de execução. 28. Recursos. Disposições gerais; da apelação; do agravo de instrumento; dos embargos de declaração. 29. Das disposições finais e transitórias. 30. Juizados Especiais Cíveis. Alienação fiduciária. Decreto Lei nº 911/1969. Da locação predial urbana e suas ações. Ação civil pública. Mandado de segurança. Ação popular. 31. Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais). 32. Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 26 de julho de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais).

DIREITO PENAL 1. Conceito, funções e características do Direito Penal. Evolução do Direito Penal e do Direito Penal brasileiro. Fontes e princípios do Direito Penal. Doutrinas, escolas e tendências penais. Abolicionismo. Garantismo. Direito penal mínimo e máximo. Direito penal do fato e do autor. Direito penal do inimigo. Justiça Restaurativa. Política criminal. Criminologia. Vitimologia. Sistemas penitenciários. 2. Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação, integração, vigência, e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. A lei penal em relação às pessoas. Conflito aparente de normas. O Título I da Parte Geral do Código Penal brasileiro. 3. Teoria do crime: conceito de crime, evolução histórica e principais sistemas. Bem jurídico. Dano e perigo. Teoria da conduta. Condutas comissivas e omissivas. Teoria do tipo penal. Classificações. Tipos dolosos e culposos. Relação de causalidade. Imputação. Imputação objetiva. Ilicitude e causas excludentes. Culpabilidade e dirimentes. Erro de tipo e de proibição. Iter criminis. Consumação e tentativa. Exaurimento. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Os Títulos II, III e IV da Parte Geral do Código Penal brasileiro. 4. Teoria geral das penas. Penas em espécie e medidas de segurança. Aplicação, dosimetria e regime de cumprimento das penas. Concurso de crimes. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Limites das penas. Execução penal. Suspensão condicional da Pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal. Extinção da punibilidade. Os Títulos V, VI VII e VIII da Parte Geral do Código Penal brasileiro. 5. Crimes em espécie contidos nos Títulos I e II da Parte Especial do Código Penal brasileiro. 6. Crimes em espécie contidos nos Títulos III a XI da Parte Especial do Código Penal brasileiro. 7. Disposições penais da Constituição da República Federativa do Brasil. Disposições penais da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Organizações criminosas (Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013). Crimes e disposições penais das seguintes leis: abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965); tortura (Lei nº 9.455/1997); responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967); eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e Lei nº 9.504/97); licitações e contratos públicos; lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.683/2012); falência (Lei nº 11.101/2005). 8. Crimes e disposições penais da Lei nº 11.343/2006 (drogas). As contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941). Crimes e disposições penais da Lei nº 9.099/1995 (juizados especiais). 9. Crimes e disposições penais das seguintes leis: armas (Lei nº 10.826/2003); trânsito (Lei nº 9.503/1997); meio ambiente (Lei nº 9.605/1998); torcedor (Lei nº 10.671/2003); consumidor (Lei nº 8.078/1990); ordem tributária (Lei nº 8.137/1990); ordem econômica (Lei nº 8.176/1991); economia popular (Lei nº 1.521/1951); criança e adolescente (Lei nº 8.069/1990 e Lei nº 13.431/2017); idoso (Lei nº 10.741/2003); mulher (Lei nº 11.340/2006); preconceito de raça ou cor (Lei nº 7.716/1989); portador de HIV (Lei nº 12.984/2014). 10. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Processo penal em geral. Fontes e princípios do direito processual penal. Sistemas processuais. 2. Norma processual penal. Interpretação, integração, aplicação e eficácia temporal, espacial e subjetiva da lei processual penal. 3. Investigação criminal. Sistemas de investigação, poderes, deveres, metodologias e atos investigatórios. A Polícia judiciária. O inquérito policial. 4. Ação penal. Ação civilis delicti. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. 5. Medidas cautelares pessoais. Prisão. Liberdade provisória. Audiência de custódia. Medidas cautelares reais. Questões e processos incidentes. Prisão especial. 6. Comunicação dos atos processuais. As provas no direito processual penal. Prazos processuais. Defeitos processuais. Nulidades. 7. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões. Sentenças. Acórdãos. Decisões monocráticas. Trânsito em julgado. Coisa julgada. 8. Recursos em geral. Remédios autônomos. Habeas corpus. Revisão Criminal. Mandado de segurança criminal. Reclamação. Correição parcial. 9. Processos e procedimentos em espécie, do Código de Processo Penal. Disposições processuais penais da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Penal brasileiro. Disposições do Código de Processo Civil brasileiro aplicáveis

ao processo penal (Lei nº 13.105/2015). 10. Disposições processuais penais contidas na legislação especial: drogas (Lei nº 11.343/2006); violência doméstica (Lei nº 11.340/2006); prisão temporária (Lei nº 7.960/1989); prisão, medidas cautelares, liberdade provisória (Lei nº 12.403/2011); juizados especiais (Lei nº 9.099/1995); falência (Lei nº 11.101/2005); eleitoral (Lei nº 4.737/1965); organizações criminosas (Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013); proteção a testemunhas (Lei nº 9.807/1999); depoimento especial (Lei nº 13.431/2017); interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996); responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967); Execução penal (Lei nº 7.210/84). 11. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constitucionalismo e teoria da constituição. Constituição e neoconstitucionalismo. Estado de Direito Democrático. 2. Poder constituinte. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais: hermenêutica e filosofia constitucional. Métodos de interpretação. Aplicabilidade e eficácia. Mutação constitucional. 3. Controle da constitucionalidade: lineamentos gerais e modalidades. Controle da constitucionalidade no âmbito da Constituição do Estado de Minas Gerais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. 4. Preâmbulo da Constituição. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. Direitos Humanos. Tratados Internacionais de Direitos Humanos. 5. Da Organização do Estado. Da intervenção. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Das atribuições. 6. Poder Judiciário. Estatuto da Magistratura: direitos, garantias e deveres. Autonomia administrativa e financeira dos Tribunais. Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e Juízes Eleitorais. Tribunais e Juízes Militares. Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. 7. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 8. Tributação e Orçamento: sistema tributário nacional (princípios gerais e limitações ao poder de tributar) e finanças públicas (normas gerais e orçamentos). 9. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica, política urbana, política agrícola, minerária e fundiária e da reforma agrária. 10. Ordem Social: seguridade social, saúde, previdência social e assistência social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança e adolescente, jovem e idoso; índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. A Administração Pública. Atos administrativos próprios e impróprios das funções legislativas, executivas e judiciárias. 2. Organização da Administração Pública. Estrutura administrativa do Estado. Administração direta e indireta. Regime jurídico da administração indireta. Prerrogativas e sujeições. Desconcentração e descentralização. Pessoas de Direito Público e de Direito Privado. Decreto Lei nº 200/1967. Consórcios públicos. Parcerias público-privadas. 3. Atos administrativos. Atividade administrativa. Sindicância. Processo administrativo. Convalidação, efeitos. Extinção dos atos administrativos. Discricionariedade e legalidade. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade, eficácia, aperfeiçoamento, efeitos e extinção dos atos administrativos. Prescrição administrativa. 4. Atividade regulatória da Administração Pública. Poder de polícia. Competência regulatória. Competência econômica, social setorial, técnica/especializada. Agências reguladoras. 5. Controle da Administração Pública. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública e ação popular. Reclamação ao Supremo Tribunal Federal. Mandado de injunção. Ações coletivas. Habeas Data. Direito de petição. 6. Contratos administrativos. Contratação direta. Ordem de Serviços. Organizações sociais da sociedade civil de interesse público. Organizações não governamentais.

7. Licitação. Inexigibilidade e Dispensa. Modalidades. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação. 8. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Sistema de remuneração. Vencimentos e subsídios. Vedações. Fixação, alteração e limites. Regime constitucional do servidor público. Direito de greve. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e criminal). 9. Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso do bem público por particular. Bens públicos em espécie. 10. Concessão e permissão de serviços públicos. Conceitos. Modalidades de concessão. Reversibilidade de bens. Extinção e Direito dos concessionários e dos usuários. 11. Desapropriação. Modalidades. Desapropriação Direta e indireta. Desapropriação por zona. Desapropriação urbanística. Atos expropriatórios por particulares. Hipóteses. Decreto Expropriatório. Prazo. Efeitos. Destinação dos bens. Reversão. Desapropriação por acordo e judicial. Indenização. Decreto-Lei 3365/41. 12. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Modalidades. Fundamentos. Causas excludentes e atenuantes. Reparação do dano. 13. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico: servidão, requisição, ocupação temporária, tombamento e limitações administrativas. 14. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 15. Da Fazenda Pública. Conceito. Prerrogativas processuais. Controle externo e orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal. 16. Igualdade de gênero no âmbito do Poder Judiciário 18. Jurisprudência e súmulas sobre as matérias.

6.1.2- A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, não identificada, conterà **30(trinta)** questões de múltipla escolha, valendo **1** (um) ponto cada, assim distribuídas: **5** questões de Direito Constitucional; **5** questões de Direito Administrativo; **5** questões de Direito Civil; **5** questões de Direito Processual Civil; **5** questões de Direito Penal; **5** questões sobre Processo Penal.

6.2 – **A prova ocorrerá no dia 08/07/2025 e terá início às 09:00 horas**, sendo realizada no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca de Tombos, com duração de 3 horas.

6.3 – O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas. O candidato só poderá deixar o local da prova após decorridos 60 (sessenta) minutos do início do exame, sendo vedado levar o caderno de provas para fora do local de provas.

6.4 – Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.5 – O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e prancheta para auxílio na realização da prova.

6.6 – Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.7 – Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.8 – A prova será entregue ao candidato no horário marcado para o início.

6.9 – O candidato não poderá se identificar na prova objetiva, exceto nos locais especificamente indicados para tal finalidade, sob pena de eliminação.

6.10 – As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.11 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.13 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.14 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.15 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.16 – **O gabarito oficial será afixado no Átrio do Fórum “Manoel Martins Quintão”, a partir das 14 horas do dia 08/07/2025 e publicado no site do Tribunal de justiça endereço: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas objetiva e discursiva.

7.1.1 – A soma das notas da prova equivale a 30 (trinta) pontos, conforme detalhado nos itens 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital.

7.1.2- A nota final será obtida pela maior nota, ultrapassados os recursos.

7.2 -Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior idade.

7.3. Os candidatos serão convocados durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, na ordem de classificação.

7.4. Na classificação final serão divulgadas três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros; na segunda os declarados negros; e na terceira, somente a classificação dos candidatos em condições especiais.

7.5. **A classificação final será divulgada no dia 08/08/2025** e será afixada no Átrio do Fórum “Manoel Martins Quintão” e no endereço eletrônico: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser apresentados nos seguintes moldes:

a) Caberá interposição de recurso contra questão da prova de múltipla escolha, desde que devidamente fundamentado, devendo ser protocolizado no Fórum da Comarca de Tombos, no dia da divulgação do gabarito (**05/08/2025**) até as 18h00min do **dia 06/08/2025**.

b) Não serão aceitos recursos coletivos.

c) Anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos inscritos independente de terem recorrido.

d) O recurso deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

-Em folhas separadas para cada questão;

-Com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão;

-Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

-Em envelope fechado, identificado externamente com o nome e endereço do candidato.

-Os recursos serão analisados até o dia definido para divulgação do resultado final do certame.

9- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 - O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

9.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Tombos do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail e *no átrio do fórum*.

9.4 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados. O que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública no (*DJe*), Seção: Administrativo, 2ª Instância e no Portal TJMG, em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>

9.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

9.6 A Comarca não se responsabilizará por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada pelo preenchimento incorreto do endereço eletrônico, por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema no recebimento do e-mail.

9.7 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de

estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública

9.7.1 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

9.7.1.1 não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;

9.7.2 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados 1 vez.

9.8 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.9 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Tombos no prazo de 1 dia.

9.10 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

9.11 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

9.12 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº 297/2013.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 A seleção pública terá validade de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado final homologado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no Átrio do Fórum em local de ampla divulgação e também, no (*DJe*), Seção: Administrativo, 2ª Instância e no Portal TJMG, em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/selecao-de-estagiarios.htm>

12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.10 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser toscontadoria@tjmg.jus.br obtidas na Comarca. Pelo telefone (32)3751-1107 (ramal 207) ou por e-mail (toscontadoria@tjmg.jus.br).

12.11 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juíza Diretora do Foro.

12.12 - As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Das inscrições	Das 09:00h do dia 02/07/2025 até 18:00h do dia 01/08/2025
Das Provas	Das 09:00h às 12:00h do dia 05/08/2025
Do gabarito	Às 14h do dia 05/08/2025
Dos Recursos	Do dia 05/08/2025 até 18:00h do dia 06/08/2025
Da Resposta aos recursos	Dia 08/08/2025
Do Resultado Final	Dia 08/08/2025

Tombos- MG, 30 de junho de 2025.

ALINNE ARQUETTE LEITE NOVAIS

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Tombos-MG

Em 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Arquette Leite Novais, Juiz(a) de Direito**, em 01/07/2025, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23305063** e o código CRC **78D570E0**.